**VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ nº 17.468.142/0001-80**
**("Fundo")**

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS**
**REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2026**

**01. DATA, HORA e LOCAL:** Realizada em 14 de setembro de 2026, às 14 horas, de forma virtual, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, CEP 05402-500, instituição administradora do **VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 17.468.142/0001-80 ("Administradora" e o "Fundo").

**02. MESA:** Presidente: Sr. Alexandre Calvo. Secretário: Sr. Leonardo Rosa.

**03. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22").

**04. PRESENÇA:** Cotistas representando a totalidade das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior e das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXI emitidas pela Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo ("Classe Única"), conforme lista de presença assinada, arquivada pela Administradora. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo.

**05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

**(i)** O Apêndice das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXII da Classe Única do Fundo, na forma do Anexo I.

**(i.i)** A 1ª emissão e oferta de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXII da 1ª Série da Classe Única do Fundo, no montante de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), a ser realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características constantes no Suplemento anexo (Anexo I.I).

**(ii)** A integralização da oferta aprovada acima através da conversão das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXI detidas pelo Cotista 1 (conforme definição na lista de presença) em Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXII.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações e dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberações da presente ata; e (iii) aprovam o Apêndice e o Suplemento consolidados na forma dos anexos.

4a58ba72-3ca3-41dc-a78c-49191f1ba01f

**06.** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

Os signatários conferem expressa anuência para que a presente ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionamentos a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 14 de setembro de 2026

_____ _____

Alexandre Calvo
**Presidente**

Leonardo Rosa
**Secretário**

_____

**QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Administradora

_____

**OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**
Gestora

4a58ba72-3ca3-41dc-a78c-49191f1ba01f

**ANEXO I**

**APÊNDICE DAS COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO XXII DA CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ nº 17.468.142/0001-80**

1. Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

2. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.

3. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, em uma ou mais emissões.

4. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXII.

5. A todos os titulares de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXII serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas Subordinadas Mezanino" e "Subclasse Mezanino" contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas Subordinada Mezanino XXII.

6. Cada subclasse de Cotas Subordinadas Mezaninos será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses Mezanino, bem como estarem sujeitas a diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.

7. Cada série de Cotas Subordinada Mezanino XXII diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cota Mezanino XXII emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.

8. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXII poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas Subordinadas Mezanino XXII e da Oferta.

9. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas Mezaninos XXII.

10. Não haverá regime de aplicação de taxas e/ou encargos específicos para as Cotas da Subclasse Mezanino XXII, de forma que os Encargos se aplicam à Classe em geral, conforme descritos no Capítulo 7

4a58ba72-3ca3-41dc-a78c-49191f1ba01f

na parte geral do Regulamento e no Capítulo 4 do Anexo Descritivo.

**ANEXO I.I.**

**SUPLEMENTO AO APÊNDICE DAS COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO XXII**

**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO XXII DA CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ nº 17.468.142/0001-80**
**("Fundo")**

A 1ª Emissão da 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino XXII da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, emitidas nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse Subordinada Mezanino XXII, terão as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

| | |
|---|---|
| Montante das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXII da 1ª Série: | R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização. |
| Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino XXII da 1ª Série: | 55 (cinquenta e cinco) cotas |
| Valor Unitário de Emissão: | R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo. |
| Data de Emissão: | Será a data da 1ª Integralização de Cotas. |
| Forma de Integralização: | Com a conversão da totalidade das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXI detidas pelo Cotista 1 (conforme definido na lista de presença), nos termos previstos na ata da Assembleia Especial de Cotistas que deliberou sobre o tema. |
| Prazo de Distribuição: | 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do anúncio de início, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do Distribuidor. |
| Montante Mínimo para Colocação: | Não há montante mínimo para colocação |
| Tipo de oferta: | Oferta pública sob o rito de registro automático, nos moldes do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada |

4a58ba72-3ca3-41dc-a78c-49191f1ba01f

| | |
|---|---|
| | exclusivamente a investidores profissionais. |
| Público-Alvo da Oferta: | Investidor Profissional |
| Distribuidor: | Será a própria Administradora do Fundo. |
| Taxa de Distribuição: | (i) Taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente; (ii) remuneração do Distribuidor equivalente ao percentual de 0,02% sobre cada aporte. |
| Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado: | O saldo não colocado poderá ser cancelado. |
| Data de Resgate/vencimento: | No 24º (vigésimo quarto) mês, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino XXII da 1ª Série, ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização da 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino XXII pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino XXII da Classe. |
| Meta de Remuneração: | As Cotas Subordinadas Mezaninos XXII da 1ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Subordinadas Mezanino XXII da 1ª Série, nos termos do Capítulo Nono do Anexo Descritivo. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano). |
| Período de Carência: | Até o 12º mês não há amortização programada, no entanto, poderá haver amortizações extraordinárias desde que aprovado em Assembleia de Cotistas. |
| Datas de Pagamento: | Do 13º (décimo terceiro) mês até 24º (vigésimo quarto) mês, a contar da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXII da 1ª Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.<br>A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros. |

4a58ba72-3ca3-41dc-a78c-49191f1ba01f

| 13º mês | 14º mês | 15º mês | 16º mês | 17º mês | 18º mês |
|---|---|---|---|---|---|
| **1/12** | **1/11** | **1/10** | **1/9** | **1/8** | **1/7** |
| 19º mês | 20º mês | 21º mês | 22º mês | 23º mês | 24º mês |
| **1/6** | **1/5** | **1/4** | **1/3** | **1/2** | **1/1** |

| | |
|---|---|
| Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Mezaninos XXII: | As Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXII da 1ª Série poderão ser depositadas para (i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação secundária por meio do FUNDOS21 – Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXII da 1ª Série custodiadas eletronicamente por meio da B3, a critério da administradora. As Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXII da 1ª Série estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis. |
| Ordem de preferência das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXII: | As Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XXII, de qualquer série, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XX, XVII, e XXI e têm prioridade em relação às Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XVIII, IV, V, II, VI, XIX, XIV, XIII e XI e às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento e Anexo Descritivo. |

4a58ba72-3ca3-41dc-a78c-49191f1ba01f